

RESOLUÇÃO CBHLP Nº 008, de 28 de junho de 2018.

Homologa o Resultado do Processo Eleitoral para Renovação de 2/3 (dois terços) dos membros titulares e suplentes, Renovação Complementar das vagas em vacância no Plenário e Eleição da Diretoria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO, instituído pelo Decreto Estadual nº 4.434 de 07 de novembro de 2011 e alterado pelo Decreto nº 5.561, de 10 janeiro de 2017, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Resultado do Processo Eleitoral para a renovação de 2/3 (dois terços) dos membros Titulares e Suplentes, e renovação complementar das vagas em vacância no Plenário do CBHLP, disciplinado pelo Regulamento do Processo Eleitoral publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.104, de 03 de maio de 2018, conforme segue:

RENOVAÇÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS)	RENOVAÇÃO COMPLEMENTAR
I – Poder Público	
Poder Executivo Municipal	
Titular: Município de Palmas Suplente: Município de Monte do Carmo Titular: Município de Brejinho de Nazaré Suplente: Município de Santa Rita do Tocantins Titular: Município de Pugmil Suplente: Município de Aliança do Tocantins Titular: Município de Ipueiras Suplente: Município de Miracema do Tocantins Titular: Município de Santa Rosa do Tocantins Suplente: Município de Silvanópolis	
Poder Executivo Estadual	

Titular: Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/SEMARH Suplente: Instituto de Desenvolvimento Rural/RURALTINS Titular: Instituto Natureza do Tocantins/NATURATINS Suplente: VAGO	
Poder Executivo Federal	
Titular: Administração das Hidrovias Tocantins-Araguaia/AHITAR Suplente: VAGO	
II – Sociedade Civil Organizada	
Associações de Interesse e atuação na Bacia	
Titular: Associação dos Chacareiros Santa Fé/ACHASFÉ Suplente: Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins/AMBT0 Titular: Associação de Canoagem de Porto Nacional/ACPN Suplente: VAGO Titular: Consórcio Intermunicipal Para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins/CI-LAGO Suplente: VAGO Titular: Associação de Pequenos Agricultores do Taquaruçu Grande/APAFAG Suplente: AGUAÇU	Titular: Federação das Associações e entidades Rurais do Tocantins/FAERTO Suplente: VAGO
Organizações Não Governamentais com atuação na Bacia	
Titular: Centro de Defesa dos Direitos da Criança Gloria de Ivone/CEDECA-TO Suplente: VAGO Titular: Associação de Preservação Ambiental e Valorização da	

Vida/ECOTERRA Suplente: VAGO	
Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa com atuação na Bacia	
Titular: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA-TO Suplente: VAGO Titular: Caixa de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia/MUTUA-TO Suplente: VAGO	
III – Usuários de Água	
dos serviços de saneamento	
Titular: BRK Ambiental Suplente: VAGO	
do setor de pesca	
Titular: Aquicultura Fazenda São Paulo Suplente: Associação de Aquicultura de Brejinho de Nazaré	
do setor industrial	
Titular: Sindicato da Indústria de Construção Civil do Estado do Tocantins/SINDUSCON-TO Suplente: VAGO Titular: Frigorífico Paraíso Suplente: Fazenda Nova Vila	
das entidades de classe	
Titular: VAGO Suplente: VAGO	

do setor de turismo e lazer	
Titular: Fazenda Pedro Marinho de Oliveira Suplente: VAGO	
do setor energético	
Titular: Investco S/A Suplente: VAGO	
do setor irrigação	
Titular: Distrito de Irrigação Pólo de Fruticultura São João Suplente: VAGO	
do setor comercial	
	Titular: VAGO Suplente: VAGO

Art. 2º O mandato das instituições eleitas para a renovação de 2/3 (dois terços) dos membros Titulares e Suplentes será de 03 (três) anos.

Art. 3º O mandato das instituições eleitas para a renovação complementar das vagas em vacância será de 02 (dois) anos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmas-TO, 28 de junho de 2018.

Alberto Saback
 Coordenador Geral
 do Processo Eleitoral

Davis Miranda de Souza
 Presidente do CBHLP